LEI N.1391 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COCHANINA DE BARRA DA EMA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica declarado de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Comunitária Cochanina de Barra da Ema, sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, da pecuária e da melhoria das condições de via e bem - estar, na região, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 212, livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 060 verso.
Artigo 2. - A Associação Comunitária Cochanina de Barra da Ema, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais inclusive do amparo do Poder Público Municipal.
Artigo 3. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1991

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

EDILSON GERALDO VIANA
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO